



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PARECER DA COMISSÃO

OBJETO: Projeto de Lei ordinária nº. 34/2023, de 16 de novembro de 2023.

AUTORIA: Ver. Domingos Luiz

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 34/2023, de 16 de novembro de 2023, dispõe sobre a denominação de rua Francisco Pereira Veras, no bairro Santa Luzia.

VOTO DO RELATOR

No que compete a esta Comissão, conclui-se que o Projeto de Lei está de conformidade com a técnica legislativa, é constitucional, jurídico e, no mérito o acolhe.

Voto pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Esperantina-PI, em 30 de novembro de 2023.

Antonio José de Paiva Costa
Relator da CCJ



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 34/2023, de 16 de novembro de 2023.

É o Parecer.

Câmara Municipal de Esperantina-PI, em 30 de novembro de 2023

Airton Pires Alves

Airton Pires Alves

Presidente da CCJ

Antônio José de Paiva Costa

Antonio José de Paiva Costa

Relator da CCJ

Epaminondas Albuquerque

Epaminondas Albuquerque

Secretário

RESULTADO DA VOTAÇÃO

CONTRA	A FAVOR